



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE PASSOS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-06-1992

Data da instalação: 16-04-1993

Data de instalação do PJe: 11-06-2015

Jurisdição: Passos, Alpinópolis, Capitólio, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Doresópolis, Guapé, Ibiraci, Itaú de Minas, Piumhi, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 13-9-2021, p. 15.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 18-7-2020

Às 9 horas do dia trinta de setembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP N° 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, situado na Rua Antônio José dos Santos, 135, Bairro: Jardim Pinheiros, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Passos, Dra. **Aline Queiroga Fortes Ribeiro**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Gilmara Silva Alvarenga Garcia; os servidores Alberto Calixto Mattar Filho, Luciana Laudares de Oliveira Parreira, Luciano Pantuci da Silva, Marcos Paulo Freire, Nelson Soares Silveira, Ronaldo Jacinto Penha, Silvia Santiago Castro, Valério Augusto de Miranda Ferreira e Walkiria Nascimento Leite; estagiária Nicolly Dias Ferreira. Ausente a servidora Líbia de Aguiar, em licença médica.

O servidor Alysson de Abreu Arouca e a servidora Ludmila Maria Piantino Andrade e as estagiárias Laura Drubi Barbosa e Daniela do Carmo Pereira foram deslocados respectivamente pela 1ª Vara e 2ª Vara do Trabalho de Passos para atuarem no Núcleo do Foro em virtude da implantação da quarta rodada do Projeto Superforo.

Foro de Passos - Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Gilmara Silva Alvarenga Garcia	1
	Calculista: Caubi de Oliveira	2
Lotação baseada em critério da Res. CNI 219/16 e PAD 33107/20: 8 servidores	Líbia de Aguiar	
	Atermador: Sílvia Santiago Castro	2
Lotação atual - 8 servidores	Luciana Laudares de Oliveira Parreira	
	Distribuidor: Valério Augusto de Miranda Ferreira	3
Dados da Gestão de pessoas	Marcos Paulo Freire	
	Ronaldo Jacinto Penha	
	Total servidores	8
	Estagiário	3



**Oficiais de Justiça
(incluindo *ad hoc*)**

4 oficiais

4 Oficiais:

Alberto Calixto Mattar Filho (“ad hoc”), Luciano Pantuci da Silva, Nelson Soares Silveira e Walkiria Nascimento Leite.

Iniciada a correção no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 22-9
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.062	2.416	2.013
Média por Vara/dia expediente	6,7	5,1	5,7

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial – Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	3
Ação Civil Pública	3
Ação de Cumprimento	16
Ação Trabalhista – Rito Ordinário	1.560
Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo	1.322
Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada)	11
Consignação em Pagamento	46
Embargos de Terceiro Cível	31
Homologação de Transação Extrajudicial	40
Interdito Proibitório	1
Mandado de Segurança	1
Petição	4
Produção Antecipada de Provas	21
Protesto	1
Totais	3.062

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
---------------	---------------



Alvará Judicial – Lei 6858/80	13
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	271
Ação Trabalhista – Rito Ordinário	688
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1.341
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	4
Consignação em Pagamento	57
Embargos de Terceiro Cível	18
Petição	4
Prestação de Contas - Exigidas	6
Produção Antecipada de Provas	11
Totais	2.416

No ano de 2021, até o dia 22-9, apurou-se que, em 175 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 14 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	9
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	607
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1316
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	48
Embargos de Terceiro Cível	16
Interdito Proibitório	1
Petição	5
Produção Antecipada de Provas	3
Totais	2013

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 20-9
Cartas Precatórias recebidas	86	53
Média/dia útil/por Vara	0,18	0,15

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 671 autos de processos, média de 2,86 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 671 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.



No exercício de 2021, até o dia 22-09, com 175 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 408 autos de processos, média de 2,33 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 408 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 22/09
Processos recebidos	671	408
Média/dia útil	2,86	2,33
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	671	408
Processos solucionados (*)	671	408
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que a calculista atuou, no ano 2020, em média, em 2,86 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 22/09, a média foi de 2,33 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 - até dia 22-09
Média de processos por calculista	2,86	2,33

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 22-9
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	2.534	2.613
TOTAL	2.534	2.613
Distribuídos	2.534	2.613
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0



Pendentes de cumprimento no prazo	0	74
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	74

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2020

Oficial de Justiça	Totais
Alberto Calixto Mattar Filho	1.126
Luciano Pantuci da Silva	428
Nelson Soares Silveira	416
Walkiria Nascimento Leite	564
Totais	2.534

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 22-9-2021

Oficial de Justiça	Totais
Alberto Calixto Mattar Filho	1.433
Caubi de Oliveira	3
Luciano Pantuci da Silva	319
Nelson Soares Silveira	307
Walkiria Nascimento Leite	551
Totais	2.613

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 22-9-2021

Oficial de Justiça	Totais
Alberto Calixto Mattar Filho	1
Caubi de Oliveira	3
Luciano Pantuci da Silva	25
Nelson Soares Silveira	13
Walkiria Nascimento Leite	32
Totais	74

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Passos as Portarias 01/2017, que estabelece procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 02/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no NFTPAS – Superforo; 03/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no NFTPAS em virtude da implantação da segunda e terceira rodada do Superforo; 2/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras



providências; 01/2021, que constitui grupo de trabalho de desfazimento de bens no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos, nos termos da Portaria TRT3/GP n. 148, de 06 de agosto de 2020.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, realiza as seguintes tarefas: arquivo/desarquivamento de autos e vista às partes, expedição de correspondências produzidas no PJe, impressão e entrega de expedientes do Sistema Peticionamento Eletrônico, digitalização de documentos e inserção no PJe de quaisquer documentos, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador, impressão de guias de depósito judiciais – e-Guia, impressão de guias de depósito judiciais, inserção dos arquivos de guias de depósito no PJe, impressão de agravos de instrumentos recebidos pelo SRPE, remessa de peças processuais (e-Remessa), impressão do Malote Digital, inserção de arquivos do Malote Digital no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2o Grau, pulicar DJe, encaminhamento/distribuição de carta precatória no PJe, triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção (impressão e expedição) de ofício no PJe, produção de mandados no PJe, produção de Editais no PJe, produção de Cartas Precatórias no PJe e Produção de Alvarás no PJe. As quatro Etapas do Super Foro estão implantadas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Passos, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados



para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.



11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia trinta de setembro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 194/2021, divulgado no DEJT em 30-9-2021, do que, para constar, eu, Jânio Júlio Fernandes, Secretário da Corregedoria, em exercício, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.


Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

JANIO JULIO
FERNANDES:30831234

Assinado de forma digital por JANIO
JULIO FERNANDES:30831234
Dados: 2021.10.04 13:30:27 -03'00'

Jânio Júlio Fernandes
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, em exercício